

BI – EMPRESA DE ESTUDOS ENERGÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 09.046.829/0001-08

NIRE n.º 26.300.015.676

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE
JANEIRO DE 2026.**

Data e Horário – 20 de janeiro de 2026, às 9h50min. **Local** - sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** - dispensada, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior; Secretário - Sr. Pedro Pontual Marletti. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar sobre **(I)** o pedido de renúncia do Diretor de Presidente Executivo, do Diretor Administrativo - Financeiro, do Diretor de Operações e, em ato contínuo, eleger seus substitutos, conforme o caso; **(II)** a redesignação e reformulação do quadro das Diretorias da Companhia, bem como a eleição dos novos Diretores, conforme o caso; e **(III)** promover a respectiva alteração do Estatuto Social. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Brennan Investimentos S.A., única acionista da Companhia, em conclave realizado em 31.12.2025, restou: **(I)** acolhido(a) (i.a) o pedido de renúncia do Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Diretor Presidente Executivo da Companhia, e, em ato contínuo, aprovada a nomeação do Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.660.130, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.875.124-34, para substituí-lo e dar continuidade ao referido cargo; (i.b) o pedido de renúncia do Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro, já qualificado acima, e, em ato contínuo, aprovada a nomeação do Sr. Adriano Bezerra Magalhães, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.697.505, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 818.973.404-00, com endereço profissional na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para substituí-lo e dar continuidade ao referido cargo; (i.c) o pedido de renúncia do Sr. Paulo de Tarso da Costa, brasileiro, Diretor de Operações da Companhia, e, em ato contínuo, aprovada a extinção do referido cargo, tendo suas atribuições absorvidas pelas novas Diretorias de Hídricas e de Meio Ambiente, Diretoria Solar e Meio Ambiente e Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente, conforme o caso; (i.d) a eleição do Sr.



12/02/2026



Certifico o Registro em 12/02/2026 Data dos Efeitos 10/02/2026

Arquivamento 20269837779 de 12/02/2026 Protocolo 269837779 de 10/02/2026 NIRE 26300015676

Nome da empresa BI - EMPRESA DE ESTUDOS ENERGÉTICOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110620995919729

Adelson Gomes Ferraz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.009.458, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.402.804-59, para mandato coincidente com o dos demais Diretores da Companhia, com atribuições internas e responsabilidades das novas Diretorias de Eólicas e Meio Ambiente e Diretoria de Solar e Meio Ambiente; (i.e) a eleição do Sr. Valfrido José Bezerra Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.640.004-68, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.647.551, expedida pela SDS/PE, para mandato coincidente com o dos demais Diretores da Companhia, com atribuições internas e responsabilidades da nova Diretoria de Hídricas e de Meio Ambiente; e (i.f) declarado, para os fins legais, que os Diretores ora eleitos ocupam cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de modo que os novos Diretores foram eleitos mediante a assinatura da presente ata e do respectivo termo de posse; **(II)** acolhida a redesignação e reformulação da competência das Diretorias da Companhia, além da extinção e da criação de novas Diretorias, o que é levado a efeito da seguinte maneira: (ii.a) a reformulação do cargo de Diretor Presidente Executivo, acrescendo-se às suas competências e atribuições a direção superior dos negócios sociais, orientando e supervisionando as atividades das demais diretorias e a expedição de normas e posturas internas a serem observadas pelos colaboradores da Companhia, mantendo-se inalteradas as demais competências e atribuições do cargo (ii.b) a Diretoria Jurídica passará a designar-se Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória, acrescendo-se às suas competências e atribuições o suporte direto ao Diretor Presidente-Executivo nas matérias que lhe forem demandadas, substituindo-o na ausências e impedimentos, cabendo-lhe, ainda, a gestão geral dos aspectos regulatórios da Companhia, mantendo-se inalteradas as demais competências e atribuições do cargo; (ii.c) a criação da Diretoria de Hídricas e de Meio Ambiente, que terá por atribuições todas as atividades que envolvam a geração de energia elétrica e de projetos de fonte hídrica, a política de meio ambiente da Companhia, além da absorção de parte das competências da antiga Diretoria de Operações; (ii.d) a extinção da Diretoria de Operações Regional, que encontra-se atualmente vaga, bem como a extinção da Diretoria de Operações, conforme disposto no item (i.c) acima; (ii.e) a criação da Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente, que terá por atribuições todas as atividades que envolvam a geração de energia elétrica e de projetos de fonte eólica, além da absorção de



12/02/2026



parte das competências da antiga Diretoria de Operações; e (ii.f) a criação da Diretoria de Solar e Meio Ambiente, que terá por atribuições todas as atividades que envolvam a geração de energia elétrica e de projetos de fonte Solar, além da absorção de parte das competências da antiga Diretoria de Operações; **(III)** acolher as manifestações apresentadas pelo Diretor Presidente Executivo e pelo Vice-Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório, que reitera neste ato, à luz de suas novas competências, seus compromissos e responsabilidades para com a Companhia; e **(IV)** aprovada a alteração da redação do Art. 18 do Capítulo V – Da Administração, do Estatuto Social, acrescentando, ainda, o parágrafo sexto, passando a vigor com o seguinte teor, para refletir a nova estrutura da Diretoria: *“Artigo 18. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 06 (seis) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente Executivo, um Vice-Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório, um Diretor Administrativo – Financeiro, um Diretor Comercial, um Diretor de Hídricas e de Meio ambiente, um Diretor de Solar e Meio Ambiente e um Diretor de Eólicas e Meio Ambiente. (...) Parágrafo Sexto. Dentre as atribuições gerais da Diretoria e sem prejuízo de orientações complementares da Assembleia Geral, são de responsabilidade específica de cada cargo: (I) Presidência Executiva, à qual caberá a direção superior dos negócios sociais, coordenando, orientando e supervisionando as atividades das demais diretorias e assegurando a execução do plano de negócios e das deliberações da Assembleia Geral, a expedição de normas e posturas internas a serem observadas pelos colaboradores da Companhia, o desenvolvimento e a apresentação, à Assembleia Geral, dos orçamentos e dos planos de negócios da Companhia, a representação da Companhia perante os principais veículos de comunicação e órgãos da administração pública direta e indireta, a gestão em última instância interna das concessões e autorizações de titularidade Companhia; (II) Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória, à qual caberá dar suporte ao Diretor Presidente Executivo nas matérias que lhe forem demandadas, devendo substituí-lo nas ausências ou impedimentos, cabendo-lhe ainda a direção do setor jurídico e regulatório, a gestão geral dos aspectos jurídicos e regulatórios da Companhia, incluindo a análise e a aprovação dos negócios jurídicos, a confecção de pareceres e opiniões jurídicas e regulatórias, a contratação e a gestão de advogados terceirizados, a representação judicial da Companhia, isoladamente ou em conjunto, o tratamento da companhia com a agência reguladora, com o poder concedente e com demais órgãos assemelhados, dando orientação jurídica às demais diretorias, notadamente nas questões ambientais e comerciais; (III) Diretoria Administrativo-Financeira, à qual caberá a coordenação dos setores ligados às áreas administrativa, contábil e financeira da Companhia, a elaboração de orçamentos executivos anuais e o acompanhamento de gastos, o recolhimento de tributos, as*



12/02/2026

atividades relativas à administração interna da Companhia, a movimentação financeira, a apresentação de relatórios de receitas, despesas e desempenho financeiro e contábil, e a gestão dos recursos financeiros da Companhia; (IV) Diretoria Comercial, à qual caberá a negociação de compra e/ou venda de energia elétrica de interesse da Companhia, a gestão dos contratos de compra e venda de energia elétrica, o desenvolvimento de programas e ações junto aos clientes e comercializadores visando à fidelização e lucratividade, a realização de análises de mercado, a prospecção e o desenvolvimento de novos clientes, a gestão do balanço de energia da Companhia, a gestão e a realização dos registros e homologações pertinentes à comercialização junto à agência reguladora e órgãos assemelhados; (V) Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente, à qual caberá a direção de todas as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte eólica da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho, inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte eólica, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte eólica da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, encarregar-se da política de meio ambiente da Companhia relacionada às centrais e projetos de geração de fonte eólica, cabendo-lhe a obtenção e a renovação das licenças e o regular desenvolvimento dos programas ambientais de interesse da Companhia, zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas; (VI) Diretoria de Hídricas e de Meio Ambiente, à qual caberá a direção de todas as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte hídrica da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho, inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte hídrica, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte hídrica da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, encarregar-se da política de meio ambiente da Companhia relacionada às centrais e projetos de fonte hídrica, cabendo-lhe a obtenção e a renovação das licenças e o regular desenvolvimento dos programas ambientais de interesse da Companhia, zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas



12/02/2026



ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas; e (VII) Diretoria de Solar e Meio Ambiente, à qual caberá a direção de todas as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte solar da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho, inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte solar, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte solar da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, encarregar-se da política de meio ambiente da Companhia relacionada às centrais e projetos de geração de fonte solar, cabendo-lhe a obtenção e a renovação das licenças e o regular desenvolvimento dos programas ambientais de interesse da Companhia, zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas.”.

Encerramento - nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 20 de janeiro de 2026.

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior
Presidente

Pedro Pontual Marletti
Secretário

Acionista:

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Pedro Pontual Marletti

Diretor Presidente Executivo

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Vice – Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório

Pedro Pontual Marletti



12/02/2026

Diretores Renunciantes:

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Paulo de Tarso da Costa

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Diretores Eleitos:

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Diretor Presidente Executivo

Adriano Bezerra Magalhães

Diretor Administrativo-Financeiro

Adelson Gomes Ferraz

Diretor de Eólicas e Meio Ambiente e Diretor de Solar e Meio Ambiente

Valfrido José Bezerra Júnior

Diretor de Hídricas e de Meio Ambiente



12/02/2026



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BI - EMPRESA DE ESTUDOS ENERGETICOS S/A
PROTOCOLO	269837779 - 10/02/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300015676
CNPJ 09.046.829/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2026
SOB N: 20269837779

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20269837779

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05307198434 - PAULO DE TARSO DA COSTA - Assinado em 10/02/2026 às 10:31:06
Cpf: 08440280459 - ADELSON GOMES FERRAZ - Assinado em 10/02/2026 às 10:31:06
Cpf: 08451562418 - TAUANNA ALBUQUERQUE MATIAS - Assinado em 10/02/2026 às 10:32:42
Cpf: 12871710449 - MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO - Assinado em 10/02/2026 às 10:31:06
Cpf: 44864000468 - VALFRIDO JOSE BEZERRA JUNIOR - Assinado em 10/02/2026 às 10:31:06
Cpf: 66987512434 - RICARDO JERONIMO PEREIRA REGO JUNIOR - Assinado em 10/02/2026 às 10:31:06
Cpf: 81897340400 - ADRIANO BEZERRA MAGALHAES - Assinado em 10/02/2026 às 10:31:06
Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 10/02/2026 às 10:31:06

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

12/02/2026



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BI - EMPRESA DE ESTUDOS ENERGETICOS S/A
PROTOCOLO	269837779 - 10/02/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300015676
CNPJ 09.046.829/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2026
SOB N: 20269837779

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20269837779

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

12/02/2026